PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 04/11/2026 20:31:06 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 | **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
04/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 329/2026 de 04/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 487.547,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0047.2.022.		Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
1173 - 4.4.90.52.00.00	9102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276.547,40
06.003.12.365.0047.2.049.		Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche	
1170 - 3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.731,89
1171 - 3.1.90.13.00.00	1038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.618,11
1172 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.650,00
		Total Suplementação:	**487.547,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.5.50.01.00.00000000 Fonte: 1038		211.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000		276.547,40
	Total da Receita:	**487.547,40**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 — **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 — **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
04/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 330/2026 de 04/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 325.003,21 (trezentos e vinte e cinco mil e três reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0047.2.022.		Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
1173 - 4.4.90.52.00.00	9102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.452,60
06.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.005.12.782.0049.2.020.		Manutenção do Transporte Escolar	
481 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
482 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP0RTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.		Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
519 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.760,61
1069 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.790,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002.23.691.0004.2.291.		Desenvolvimento e Valorização do Comércio Municipal	
674 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
		Total Suplementação:	**325.003,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
06.002.12.361.0017.2.019.		Manutenção do Ensino Fundamental

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 — **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026**

364 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
384 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.367.0017.2.023.		Manutenção da Educação Especial	
396 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0047.2.022.		Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
414 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
421 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
423 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
426 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.12.365.0047.2.049.		Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche	
435 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.005.12.782.0049.2.020.		Manutenção do Transporte Escolar	
465 - 3.3.90.33.00.00	01102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.452,60
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP0RTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.		Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
1071 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	3.790,00
523 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.760,61
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002.22.661.0034.2.089.		Manutenção e Desenvolvimento Industrial	
670 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		Total Redução:	**325.003,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983 Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983 Dados: 2026.11.04 15:46:51 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.
CONTRATADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: nº 08.257.978/0002-26
OBJETO: Aquisição de uniforme completo contendo: jaqueta, calça, shorts, shorts-saia, tênis, meias, sandálias, mochilas e estojos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 339.654,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)
INÍCIO: 03/11/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 02/11/2027
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 113/2026, ratificada em 14/10/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.
CONTRATADO: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ: nº 00.748.212/0001-51
OBJETO: Aquisição de uniforme completo contendo: jaqueta, calça, shorts, shorts-saia, tênis, meias, sandálias, mochilas e estojos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 138.514,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quatorze reais).
INÍCIO: 26/10/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 25/10/2027
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 113/2026, ratificada em 14/10/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.
CONTRATADO: FCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: nº 06.137.748/0001-17
OBJETO: Aquisição de uniforme completo contendo: jaqueta, calça, shorts, shorts-saia, tênis, meias, sandálias, mochilas e estojos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 55.898,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
INÍCIO: 22/10/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 21/10/2027
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 113/2026, ratificada em 14/10/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2026

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.
CONTRATADO: PECANATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: nº 17.209.924/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para fornecimento de serviços e materiais para construção de base em concreto, instalações elétricas e instalações hidráulicas para módulos sanitários (programa banheiro em casa) em dez residências do Município de Jardim Alegre/PR.
VALOR TOTAL: 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
INÍCIO: 29/10/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 27/04/2027
EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 012/2026, homologada em 21/10/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2026

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Gabrielle Batista Rosignol – RG Nº 13.921.578-8 SESP/PR
Cargo:Professor - **Carga Horária**: 20 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 16/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

SALÁRIO INICIAL: R$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ADMISSÃO: 03/11/2026 – Término: 18/12/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.
REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e seis. (03/11/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS Á PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando que os recursos do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa foram destinados ao fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

Considerando que, durante o exercício de 2025, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, foram utilizados recursos provenientes do referido incentivo;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 04 de novembro de 2026.

Everton Nascimento dos Santos
Vice Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

DISPÕE SOBREA A APROVAÇÃO DE CONTAS DP RECURSO VIAJA MAIS 60, REFERENTE AO ANO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando a necessidade de apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI sobre a prestação de contas referente ao exercício de 2025;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 04 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Programa Viaja Mais 60, referente ao exercício de 2025, recebidos pelo Município de Jardim Alegre/PR.

Art. 2º A presente aprovação refere-se à execução dos recursos durante o exercício de 2025, conforme documentação apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

Everton Nascimento dos Santos
Vice Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES Á SEGUNDA FASE DO PROGRAMA VIAJA MAIS, DO EXERCÍCIO DE 2025 DE JARDIM ALEGRE/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando que os recursos financeiros recebidos pelo município, referentes à segunda fase do Programa Viaja Mais, foram destinados à promoção do turismo, lazer e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros referentes à segunda fase do Programa Viaja Mais, correspondente ao exercício de 2025, no município de Jardim Alegre/PR.

Art. 2º Registrar que os recursos não foram utilizados durante o exercício de 2025, permanecendo integralmente na conta específica do programa, acrescidos dos rendimentos financeiros, totalizando saldo equivalente a 112% do valor originalmente recebido.

Art. 3º Justifica-se a não utilização dos recursos no referido exercício em razão do planejamento da viagem para o início de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre/PR, 04 de novembro de 2026.

Everton Nascimento dos Santos
Vice Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 — **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AO INCENTIVO SERVIÇO DO CENTRO DIA OU OUTRAS LINHAS DE ATENDIMENTO Á PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando a Deliberação nº 019/2023, que estabeleceu o repasse de recursos financeiros destinados ao Incentivo Serviço de Centro-Dia ou outras Linhas de Atendimento à Pessoa Idosa;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros referentes ao Incentivo Serviço de Centro-Dia ou outras Linhas de Atendimento à Pessoa Idosa, provenientes da Deliberação nº 019/2023.

Art. 2º Fica registrado que os recursos foram utilizados quase integralmente durante o exercício de 2025, para o desenvolvimento de ações e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa.

Art. 3º Registra-se que, ao final do exercício de 2025, permaneceu saldo remanescente na conta específica do recurso, por tanto, está não será a prestação de contas final.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre/PR, 04 de novembro de 2026.

Everton Nascimento dos Santos
Vice Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 1º (primeira) Reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT", especifica para organização da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 (nove horas), reuniram-se de forma remota alguns dos membros presentes do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, nomeados através da portaria Nº 249-2026, regulamentada pela Lei Municipal n° 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) do ano de 2022, para a realização da 1ª (primeira) Reunião ordinária do COMCULT de 2026. No início da reunião, foi apresentado aos conselheiros o planejamento das ações culturais previstas para o município, explicando a proposta de aplicação dos recursos e a importância de contemplar diferentes manifestações culturais, artistas e públicos. Durante a apresentação, foram destacadas quatro categorias de ações que deverão orientar a execução dos recursos. A primeira categoria, Festas e Tradições Populares, contempla o incentivo às manifestações culturais e às festas tradicionais do município. Foi ressaltada a importância de manter vivas as tradições locais, valorizar a cultura popular e incentivar iniciativas que contribuam para preservar a identidade cultural de Jardim Alegre. Para essa ação, está prevista a realização de edital de fomento. Na sequência, foi apresentada a categoria Cultura Infantil, voltada ao desenvolvimento de projetos culturais destinados às crianças, incluindo atividades especiais em comemoração ao Dia das Crianças. A proposta busca proporcionar momentos de lazer, aprendizado e contato com a arte e a cultura, incentivando a participação do público infantil nas atividades culturais do município. A seleção das propostas também será realizada por meio de edital de fomento. A terceira categoria, Cultura Natalina, prevê o incentivo à realização de espetáculos e apresentação artística durante o período natalino, incluindo a chegada artística do Papai Noel. Foi destacada a importância dessas atividades para proporcionar momentos de integração entre as famílias, fortalecer as comemorações tradicionais e levar atrações culturais à população. A execução também ocorrerá por meio de edital de fomento. Por fim, foi apresentada a categoria Música e Difusão Musical, que tem como objetivo incentivar e valorizar os artistas e profissionais da música, contemplando apresentações de bandas, duplas e músicos. A proposta busca oferecer oportunidades aos talentos locais, incentivar a produção musical e proporcionar à população o acesso a diferentes apresentações artísticas. Para essa categoria, também está previsto edital de fomento. Durante as discussões, os conselheiros puderam conhecer melhor as propostas e destacar a importância de que os recursos da PNAB sejam utilizados de maneira a atender diferentes públicos e fortalecer as atividades culturais do município. Também foi ressaltado que os editais de fomento são importantes instrumentos para garantir oportunidades aos agentes culturais, permitindo que artistas e trabalhadores da cultura possam apresentar seus projetos e participar das ações promovidas. Ressalta-se que todos os proponentes devem ser Pessoas Jurídicas, ou seja, que tenham um CNPJ ativo. Pois foi desta maneira que foi realiza a inserção orçamentária do recurso no orçamento municipal no decorrer do ano de 2025. Após a apresentação e discussão do planejamento, foram realizados os encaminhamentos necessários para dar continuidade aos procedimentos de execução das propostas, observando as normas da PNAB e os

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3007 | Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026

trâmites administrativos correspondentes. Não havendo nenhum outro assunto a ser debatido na presente reunião, a mesma foi encerrada.